



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO Nº. 890, DE 2019**

**Assunto:-** Solicita a proibição de tráfego de veículos pesados em operação de retorno que especifica da Avenida Emília Marchi Martini.

Recentemente a Secretaria de Obras e Viação implantou semáforos no cruzamento da Avenida Emília Marchi Martini com a Avenida dos Trabalhadores, medidas que contribuíram na organização e disciplina do trânsito de veículos naquele movimentado entroncamento.

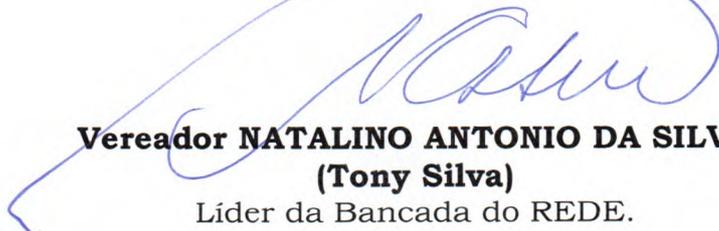
Juntamente com a instalação de semáforos, foram implantadas nas proximidades duas operações de retorno a fim de evitar que os carros provenientes da Avenida dos Trabalhadores, executassem conversão à esquerda, para acessar a Avenida Emília Marchi Martini.

Motoristas que circulam por aquelas vias públicas enaltecem a iniciativa da Administração Municipal em razão da segurança que gerou ao trânsito, contudo fazem críticas com relação ao excesso de veículos pesados que utilizam aqueles retornos, tais como: caminhões, ônibus, e máquinas pesadas.

Dessa forma e no afã de evitar a possibilidade de ocorrências de colisões em seus automóveis devido ao tráfego desses grandes veículos;

**INDICO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma regimental de estilo, se digne determinar providências ao Secretário Municipal competente, objetivando seja proibido o tráfego de veículos pesados (*caminhões, ônibus e máquinas*) pelos dispositivos de retornos recentemente implantados na Avenida Emília Marchi Martini, próximo ao cruzamento com a Avenida dos Trabalhadores, obrigando-os a utilizarem os retornos subsequentes instalados ao longo daquela via pública.

Sala "Ulysses Guimarães", 10 de junho de 2019.



**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**  
Líder da Bancada do REDE.

PROPOSTURA ELABORADA  
PELO AUTOR